

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE JULHO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLOTAGENS**, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do presente edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Junho de 2015**, através do site: **<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>**. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Junho de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE JULHO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Junho de 2015**, através do site: **<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>**. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Junho de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE JULHO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para atender necessidades das Secretarias do município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Junho de 2015**, através do site: **<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>**. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Junho de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

Julgo da Terceira Vara Civil da Comarca de Tangará da Serra-MT.
Edital de Citação. Prazo: 30 (trinta) dias. Autos nº 5132-36.2013.811.0055 - Código: 156514.
Ação: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Civil e do Trabalho.
Exequente: **Tradição Administradora de Consórcio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 050.565.811-94, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Data da Distribuição da Ação: 05/04/2013. Valor do Débito: R\$ 8.235,73. Finalidade: Citação da parte devedora, por todo o conteúdo da decisão abaixo transcrita e da petição de fls. 73/74, abaixo transcrita de forma reduzida, bem assim para que pague, dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, o principal e acessórios legais, abaixo indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastarem para a satisfação integral da execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrarem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **Total para Pagamento:** R\$ 8.235,73 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), mais honorários advocatícios, mais acréscimos legais. **Honorários Fixados:** 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado. **Observações:** No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. **Resumo da Inicial:** A exequente ingressou com ação de Busca e Apreensão, a qual foi convertida em Execução de Título Judicial, conforme decisão abaixo transcrita, pelos fatos e fundamentos a seguir. A autora obteve ciência acerca da elaboração da Lei federal nº 13.043/2014, publicada em 14.11.2014 do D.O.U., que promoveu relevantes mudanças na Lei de Alienação Fiduciária, cujo art. 4º do Decreto-Lei 911/69 prevê que se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos a conversão do pedido em ação executiva; que diante de várias tentativas frustradas de localizar o veículo, requer que o presente feito seja convertido em ação executiva, citando-se o réu por edital, para que em três dias pague a quantia de R\$ 8.235,73, consoante planilha anexa ao pedido, nos termos dos artigos 652, 652-A e 653 do CPC. São Paulo, 15/1/2015. (ass.) Elezer Dias Pereira - OAB/SP 278.328. **Decisão:** "Vistos etc. em postulado de fls. 73/75, a parte autora requer a conversão da presente ação de busca e apreensão proposta em desfavor de Zaqueu Jonathan Chiquezi, em ação de execução. Com efeito, dispõe o artigo 3º do Decreto-lei nº 911/1969, possibilita ao credor fiduciário a utilização da ação executiva para ter adimplido o crédito a que tem direito e, desta feita, como no caso o requerido ainda não foi citado e os bens não foram localizados, afigura-se perfeitamente possível a aplicação do disposto no artigo 294, do CPC, com o adiamento da inicial de busca e apreensão para conversão em ação executiva. Ademais, com vistas aos princípios da economia e da celeridade processual torna-se imperativo o deferimento da conversão pleiteada pelo autor, porquanto no caso não houve a citação do requerido, sendo, portanto, perfeitamente possível a modificação do pedido ou da causa de pedir, nos termos dos artigos 264 e 264 do CPC. Aliás, nesse sentido é a jurisprudência, inclusive do TJMT, in verbis: "Recurso de Agravo de Instrumento - Alienação Fiduciária - Busca e Apreensão - Não localização do bem e tampouco dos requeridos - Alteração do pedido antes da citação - Possibilidade - Artigos 264 e 264 do CPC - Conversão do feito para ação de Execução de Título Extrajudicial Admissibilidade - Art. 5º do Decreto-Lei nº. 911/69 - Recurso provido. Antes de efetuada a citação do réu, é permitido ao autor modificar o pedido, de acordo com o previsto nos artigos 264 e 264 do CPC. Quando houver dificuldades para a localização do devedor e dos bens alienados, a conversão das ações não pode ser sustentada como obstáculo a alteração da demanda inicial, ainda mais se for levado em conta o caráter executivo do qual já se reverte a ação de busca e apreensão." (TJMT - RAI nº 90437/2010 - 2ª Câmara Civil - Campo Verde - Relª Desª Maria Helena Gargaglione Povoaes. j. em 10/03/2010). Ante o exposto, defiro o pedido e Cite-se o executado, via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento da dívida (art. 652, CPC), certificando-o(s) de que dispõem do prazo de 15 dias para interposição de embargos de devedor, independente da segurança do juízo, certificando-o(s) de que a oposição de embargos protelatórios, implicará em multa de 20% sobre o valor da causa, convertidas em favor do credor. Não sendo efetuado o pagamento e, desde já, indicado bens à penhora, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá de imediato à penhora dos bens nomeados pelo(s) exequenteis(s) ou na sua falta, tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, procedendo sua avaliação e, após, lavrando-se o respectivo auto e intimando o(s) executado(s) dos atos praticados (§ 1º, art. 652, CPC). Expeça-se em favor da parte credora, caso requerido, certidão comprobatória do ajuizamento da presente ação para fins de averbação junto ao registro de imóveis, registro de veículos ou de quaisquer outros registros de bens sujeitos à penhora ou arresto (CPC, art. 615-A, caput). Em efetuada a averbação, à parte credora deverá informar ao juízo no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 615-A, § 1º). Para as hipóteses de pagamento ou de não-oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito atualizado. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC ao Meirinho encarregado das diligências, caso seja estritamente necessário, o que deverá ser certificado. Decorrido "in albis" o prazo de resposta, nos termos do art. 6º, inc. II, do CPC (revel citado por edital), fica desde já nomeada a Defensora Público atuante nesta Comarca, para patrocinar a defesa da parte requerida. Após, conclusos para ordenação de procedimento. Cite-se. Intime-se e cumpra-se expedindo-se o necessário. As providências." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Tangará da Serra - MT, 22 de abril de 2015. Marlene Dias Soares da Silva, Gestora Judiciária.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA - Cooperativa Trabalho Médico. CNPJ:02.597.394.0001-32 Rua José Corsino, 486 W - Centro - Cep.: 78300-000 Tangará da Serra - MT - Tel/Fax.: (065) 3339-1048 E-mail: faturamento@unimedtangara.com.br		
Tangará da Serra-MT, 23 de Junho de 2015.		
UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394.0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.		
Seq	Nome	Código do Usuário
1	IRANEIDE SOUZA FARIAS - ME	5312034
2	ZIANI MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME	5312093
3	JOYCE DE OLIVEIRA MARQUES FERDINANDO – ME	5312145
	BOTH & BOTH LTDA - ME	5313023
5	C J BOMBAS INJETORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5313098
6	CLAUDIO SCHECHELI	5316031
8	SOUZA PIZOLOTTO & PIZOLOTTO LTDA	5316160
9	EVERTON F DA SILVA TEIXEIRA ME	5316434
10	ITCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5316825
11	KLEIN CONFECOES LTDA	5316865
12	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SOUZA	5317847
13	ADIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA - ME	5317895
14	NECHELYN DE FIGUEIREDO JAMBERCI	531500000326
15	SABRINA DA CUNHA BERNARDO	5315001000242
16	PAULO ROBERTO URZEDO	5315001000461
17	CRISTINA DANIELA MARCA	5315001000462
18	CAMILA ANDRADE COSTA	5315001000552
19	MARCOS WILLIAN PEREIRA DA SILVA	5315001000592
20	ROSINEI RODRIGUES DA SILVA	5315001000610
21	KEITILA FRANCA DA SILVA	5315001000702
22	JOSENILMA DA CONCEICAO CARDOZO	5315002000315
23	KARINE SOUZA CUNHA	5315002000610
24	ANA PAULA ENZWEILER	5315002000761
25	ELEANDRO DA SILVA	5315002000872
26	JULIANA VIEIRA LIMA	5315003000033
27	JULIANA VIEIRA LIMA	5315003000040
30	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA	5315003000102
31	IVANIR PRIMON	5316011000285
32	CLOVIS ROTILI	5316132001254
33	LEIDIANE MATEUS GOMES	5316132001473
34	MARIANA CRISTINA ANDRADE LOPES	5316132001477
35	VIVIANE LUCIA DE QUADROS	5316132001953

36	DILVANA DE SOUSA VIEIRA ACHAVAL	5316213000246
37	MARLICE APARECIDA XAVIER MARTINS	5316503000969
38	MIRIAN DOLORES AZAMBUJA	5316503001119
39	NILZALINA FERREIRA BALBUENA	5316503001471
40	ALAN HINSCHING MARQUEZIN	5316503001737
41	FABIO ANDREI BENDER	5316503001828
42	LIGIAMARA TIBES	5316503001834
43	ISABEL CRISTINA COIMBRA DE CARVALHO	5316503002288
44	IZAIAS DOMINGOS	5316503002761
45	LESLIE BORGES DA SILVA ALVES	5316503003193
46	CARLOS ALEXANDRE SILVA ALVES DOS SANTOS	5316503003233
47	LUCINEIA ALVES DA ROCHA	5316503003300
48	RICARDO TOMAS LOUZADA	5316503003501
49	PATRICIA DE SOUZA LOBO	5316908000015
50	MONICA VILELA CASTANHO	5316908000041
51	TATIANA LOPES DA COSTA	5316908000051
52	ANTONIO FRANCA NOVAIS	5316908051500
53	VILMA ONORATO DE ARAUJO	5316918747631
54	VANESSA RANGEL CRUZ MASCARENHAS	5316918851752
55	MARLAN MOURA DE ALMEIDA	5316918870277
56	DIOGENES CESAR PINATTI DIAS	5317500000813
57	RAPHAEL PONCONI	5317500001380
58	JURANDINA DE LARA	5317500002304
59	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	5317500003960
60	JANAINA MENEZES PEREIRA DE AGUIAR	5317500004287
61	TATIA FERREIRA	5317500004877
62	GENILSON FERREIRA DIAS	5317500006076
63	ILGA MARIA DE ALMEIDA	5317500007313
64	ADELIANE PAULA MALAQUIAS SANTIAGO CANELLA	5317500007502

Tangará da Serra-MT, 23 de Junho de 2015.

Atenciosamente,



Gerente Administrativo e Financeiro
Unimed Vale do Sepotuba